



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

LEI Nº 016/2018

SÚMULA: - Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal constante do Anexos I da Resolução Nº. 006/2013 e constante do Anexo II da Lei nº. Nº 001 - A/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Maurício Baú**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo, constantes no Anexo I da Resolução nº. 006/2013, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e Anexo II da Lei nº. 001 - A/2015 de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, no percentual de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) sobre a remuneração, com base no INPC(IBGE).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2018, de acordo com Lei Municipal nº 066/2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Administração Municipal

PUBLICADO
Em: 28 / 03 / 2018
JORNAL DE BELTRÃO
Pag. 45A Ano 29 Nº 6418